

DOM/SC Prefeitura municipal de Guatambú**Data de Cadastro:** 26/05/2023 **Extrato do Ato N°:** 4821140 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 29/05/2023 **Edição N°:** [4225](#)**DECRETO N. 171/2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.216 de 21 de Dezembro de 2022.**DECRETA:****Art. 1º - Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Superávit do Exercício Anterior no orçamento do Município, no valor de R\$ **24.381,02 (Vinte e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e dois centavos)**, na conta abaixo relacionada:****Órgão: 80.00 – Secretaria de Assistência Social****Unidade Orçamentária: 80.01 – Fundo de Assistência Social****Função: 08 – Assistência Social****Sub Função: 244 – Assistência Comunitária****Programa: 014 – Acesso a Direitos Sociais**

Projeto/Atividade: 2.38 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 365 – IGD com o valor de R\$ 24.381,02 (Vinte e Quatro mil trezentos e oitenta e um reais e dois centavos)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.**Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.****Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Guatambu, 25 de Maio de 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4821140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4821140>